



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA Nº 8/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2011

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Luís Manuel Nunes Sanches

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2011 ----->

***Op. Orçamental:* 56.840,15 €**

***Op. Não Orçamental:* 697.358,68 €**

- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar** e **votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para propor que se agendasse uma reunião extraordinária a realizar no próximo dia 20/04/2011, tendo como Ordem de Trabalhos: A Apreciação das Contas relativas ao ano 2010 e Aplicação dos Resultados Líquidos e Elaboração do Plano Municipal de Soluções Integradas de Promoção de Acessibilidade do Sabugal – Prestação de Serviços. Posta a proposta a votação, foi a mesma, **aprovada**, por unanimidade. -----
- ❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para perguntar qual o motivo pelo qual o Regulamento do Mercado Municipal ainda não tinha vindo à análise e discussão em reunião de câmara. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que iria verificar junto dos serviços o porquê do atraso na elaboração do Regulamento. -----
- ❖ O Vereador **Joaquim Ricardo**, tomando a palavra procedeu à leitura do documento referente à sua actividade desenvolvida como Vereador a tempo inteiro, no período de 01/07/2010 a 30/03/2011, e que se transcreve:

“Na sequência do acordo firmado com o senhor Presidente da Câmara, exerci durante nove meses actividade autárquica a tempo inteiro nesta Autarquia cujo início se verificou em 1 de Julho de 2010 e término em 30 de Março de 2011.

Durante a minha permanência, dediquei-me por inteiro na defesa dos legítimos interesses do concelho do Sabugal, como era meu dever.

No final desse período importa fazer um balanço, embora de forma resumida, de toda essa actividade para os colegas do executivo. Assim:

No período de 16 de Julho de 2010 a 9 de Dezembro de 2010 (cerca de 4 meses), data em que foi nomeado o actual concelho de administração, a minha actividade desenrolou-se essencialmente na Empresa Municipal

Sabugal+, EM sem deixar, contudo, de cumprir com as normais obrigações na autarquia ainda que sem um pelouro pré-estabelecido. Na empresa Sabugal+, foquei a minha atenção nos seguintes pontos:

a) Reorganização do Plano de Actividades e Orçamento da empresa tendo como objectivo reduzir a dependência financeira do município:

a. Elaboração de Orçamento e Plano de Actividades Rectificativo para o ano de 2010:

i. Redução do montante da comparticipação financeira da Câmara – de 760 para 660 mil euros

b. Elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 2011, onde foram apresentadas as novas linhas gerais de orientação para a empresa e em particular tendo em vista a diminuição da sua dependência financeira da autarquia em cerca de 30% pelo que, segundo a proposta, passaria a ser de 60%. Este documento foi aprovado em reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2010.

No período de 9 de Dezembro a 30 de Março de 2011 (4 meses), dediquei-me exclusivamente à actividade autárquica. E aqui, para além de outras tarefas que desenvolvi quando solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara, foquei essencialmente a minha actividade na análise ao modo de funcionamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico. Percorri com os técnicos da Câmara as freguesias do concelho onde pode constatar pessoalmente o modo como funcionam estes serviços.

Baseado nessa verificação no terreno e depois completado com os dados contabilísticos existentes, foi feito um relatório onde se apontam causas e propõem soluções. Este trabalho ficou intitulado de “PROGRAMA MUNICIPAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA”.

A título de exemplo, constatamos o seguinte:

Na distribuição de água – No ano de 2010, verificaram-se perdas comerciais no valor de 1 146 644 (um milhão cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro), resultante de perdas reais + uso não autorizado + consumo não facturado + taxa de esgotos.

Saneamento – Não obstante as perdas comerciais verificadas, a água residual que aflui às ETAR's é abundante e desproporcionada, donde se conclui que esta é proveniente de águas pluviais e de outras proveniências ao longo da rede, resultando em pagamentos indevidos e inoportáveis à sociedade Águas do Zêzere e Côa. Estima-se que só deveria entrar na ETAR, cerca de 80% da água distribuída pela autarquia.

A título de exemplo e analisando o caso mais grave encontrado – Aldeia Velha, verificou-se que em dois meses: Janeiro e Agosto de 2010 a água facturada foi de 3 988 m³ e foram tratados na ETAR, 29 607 m³ de águas

residuais, quando o normal seria de 3 190 m³ (3 988 x 80%), ou seja entraram indevidamente 26 417 m³ paga a 0,76 € cada m³ (20 076,92 €).

Por último e dado o impacto financeiro que terá a implementação das medidas propostas no estudo realizado sobre o uso eficiente da água,

PROPONHO:

a) *Que o PLANO PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA, fique a constar em acta;*

b) *Que as sete medidas apresentadas sejam submetidas a votação”. -----*

Tendo o **Presidente da Câmara** aceite as propostas expostas, foram as mesmas colocadas a votação, tendo sido **aprovadas**, por unanimidade. -----

Assim, transcreve – se o **Programa Municipal para o Uso Eficiente da Água**, conforme alínea a) da proposta efectuada pelo Vereador Joaquim Ricardo:

“Fevereiro de 2011

Supervisão: Vereador Joaquim Ricardo

Coordenação: Afonso Tavares

Elaboração: Sónia Gonçalves

Colaboração: Carlos Alves, José Eduardo Luís e Laura Alves

Este programa municipal tem como base o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), cujas bases e linhas orientadoras foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho e pretende, também, ser um instrumento de planeamento estratégico, no qual serão definidas as orientações de âmbito municipal para a promoção do uso eficiente da água, no sector urbano.

A água, para além de ser um recurso com uma influência decisiva na qualidade de vida das populações, nomeadamente, nas áreas do abastecimento de água e da drenagem e tratamento de águas residuais, que têm um forte impacto na saúde pública, é também indispensável à grande maioria das actividades económicas, nomeadamente da agricultura e da indústria.

Um dos aspectos que merece crescente atenção da sociedade e das entidades gestoras é a necessidade de se proceder a um uso cada vez mais eficiente da água disponível, ou seja, otimizar a utilização desse recurso (eficiência de utilização) sem pôr em causa os objectivos pretendidos (eficácia de utilização) ao nível das necessidades vitais, da qualidade de vida e do desenvolvimento sócio-económico.

Nem toda a água que é captada é efectivamente aproveitada, uma vez que há uma parcela importante associada à ineficiência de uso e a perdas. Trata-se pois de uma componente que tem custos para a sociedade mas da qual não são retirados benefícios. Estes volumes elevados indiciam assim potenciais de poupança muito importantes.

Sendo a água um factor essencial para o desenvolvimento sócio-económico do concelho, deve ser considerada um recurso estratégico e estruturante, tendo necessariamente que se garantir uma elevada eficiência do seu uso.

Existem numerosas razões que justificam esta opção, designadamente:

- Corresponde a um imperativo ambiental, pela necessidade de uma crescente consciencialização da sociedade de que os recursos hídricos não são ilimitados e que portanto é necessário protegê-los e conservá-los. Um esforço de aumento da eficiência traduz-se evidentemente numa redução de caudais captados e portanto de maior salvaguarda dos recursos.*
- Corresponde a uma necessidade estratégica ligada às disponibilidades e reservas de água do concelho. Embora não se registem graves problemas de escassez de água em situação hídrica normal podem, no entanto, ocorrer situações críticas de seca sazonais e/ou localizadas. Um esforço de aumento de eficiência traduz-se evidentemente numa redução de caudais captados e de poluição, contribuindo para não delapidar as disponibilidades e reservas estratégicas deste recurso.*
- Corresponde a um interesse económico, na medida em que as poupanças potenciais de água representam um valor muito importante. Além disso, permite à Câmara, como entidade gestora, uma maior racionalidade de investimentos, visto que permite um melhor aproveitamento das infra-estruturas existentes, adiando ou, em alguns casos, evitando a necessidade de ampliação e expansão de sistemas de captação e transporte de água.*
- Corresponde a obrigações legais em termos de legislação comunitária, nomeadamente da Directiva Quadro da Água, em termos da conservação da água e de crescente aplicação de custos reais no uso da água.*

Através da implementação deste programa pretende-se dar continuidade a um processo de consciencialização para o uso eficiente da água que deve ser materializado através de medidas concretas que conduzam à alteração das práticas actuais.

O seu objectivo é portanto promover o uso eficiente da água no concelho, no sector urbano, contribuindo para minimizar os riscos de stress hídrico, quer em situação hídrica normal quer durante períodos de seca. Espera-se que este programa contribua para uma crescente valorização deste recurso, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico mas também para a preservação do meio natural no espírito do conceito de desenvolvimento sustentável.

Rede de distribuição de água



O principal objectivo de actuação nesta área tem que ver com o interesse claro e directo na redução de perdas de água no sistema de distribuição, bem como a redução dos usos não autorizados e a medição do volume de água consumido por todos os clientes do sistema de abastecimento.

Para além dos consumos autorizados pela entidade gestora é importante considerar, em termos de objectivo de uso eficiente, a água perdida em sistemas de adução e distribuição, ou seja, a diferença entre o volume entrado no sistema e o consumo autorizado.

Quadro 1 – Terminologia relativa a consumo e a perdas de água.

Água entrada no sistema	Consumo autorizado	Consumo autorizado facturado	Consumo facturado medido	Água facturada
			Consumo facturado não medido	
		Consumo autorizado não facturado	Consumo não facturado medido	Água não facturada (perdas comerciais)
			Consumo não facturado não medido	
	Perdas de água	Perdas aparentes	Uso não autorizado	
			Erros de medição	
		Perdas reais	Perdas reais no tratamento	
			Fugas no sistema de adução e distribuição	
			Fugas e extravasamento nos reservatórios	
			Fugas nos ramais (a montante do ponto de medição)	

De acordo com esta convenção, as perdas podem ser classificadas em perdas reais ou físicas e em perdas aparentes ou não físicas.

As perdas reais referem-se aos volumes perdidos devido a fugas, roturas e extravasamentos no sistema. Dependem de factores como: o comprimento total das condutas, o material e estado das condutas e componentes, a

frequência de fugas e roturas, a pressão de serviço média, a densidade e comprimento médio dos ramais, o tipo de solo e as condições do terreno.

As perdas aparentes são resultado de ligações ilícitas, do uso fraudulento de bocas-de-incêndio e de rega e os volumes associados a imprecisões dos equipamentos de medição dos consumos autorizados.

A realização de um balanço hídrico ao sistema permite conhecer estas parcelas, possibilitando a avaliação das áreas de intervenção preferenciais no âmbito de programas de utilização eficiente.

A parcela mais relevante em termos de uso eficiente da água é a correspondente às perdas reais, no entanto, também é importante actuar na redução das perdas aparentes.

As perdas de água constituem uma das principais fontes de ineficiência das entidades de abastecimento de água pelo que adoptar medidas neste âmbito tem interesse não apenas na lógica do uso eficiente da água mas também na lógica puramente económica.

Medida 1 – Redução de perdas de água reais no sistema público

Caracterização

Esta medida consiste na implementação de acções de detecção, localização e eliminação de perdas resultantes de fugas, roturas e extravasamentos do sistema, nomeadamente ao nível das tubagens e restantes componentes. Aplica-se a sistemas públicos de abastecimento de água, incluindo captação, elevação, tratamento, adução, armazenamento e, especialmente, distribuição.

Com esta medida espera-se reduzir as perdas de água nas redes de abastecimento. Apresenta benefícios ambientais, pelo impacto positivo a nível de redução do caudal captado nos meios hídricos, benefícios económicos, por redução de custos de energia, de reagentes e da aquisição de água a outras entidades gestoras (Águas do Zêzere e Côa) e benefícios técnicos, por melhoria do estado de conservação dos sistemas.

Implementação

Para a detecção e localização das fugas e roturas serão destacados 2 funcionários da Câmara e será utilizado equipamento apropriado (já existente). Será necessária a aquisição de uma viatura ligeira (pequeno furgão), que se estima em 15.000€ + IVA.

Para a reparação das fugas e roturas será contratada a prestação deste tipo de serviços, onde se incluem os trabalhos de levantamento e reposição de pavimento em calçada, abertura e tapamento de valas, transporte a vazadouro adequados dos produtos sobranes, fornecimento e aplicação da tubagem e acessórios necessários. Estima-se que o valor anual da prestação deste serviço seja de 17.750€ + IVA.

<i>Material</i>	<i>Diâmetro (mm) PN10</i>	<i>Quant. (Uni.)</i>	<i>Até 3 metros de extensão (€/uni)</i>	<i>Quant. (ml)</i>	<i>Acréscimo por cada metro adicional (€/m)</i>	<i>Total (€)</i>
-----------------	---------------------------	----------------------	---	--------------------	---	------------------

<i>PVC</i>	<i>60 a 80</i>	<i>20</i>	<i>180 €</i>	<i>20</i>	<i>35 €</i>	<i>4.300</i>
	<i>81 a 110</i>	<i>5</i>	<i>200 €</i>	<i>10</i>	<i>40 €</i>	<i>1.400</i>
	<i>111 a 160</i>	<i>2</i>	<i>250 €</i>	<i>4</i>	<i>45 €</i>	<i>680</i>

<i>Fibrocimento</i>	<i>60 a 80</i>	<i>10</i>	<i>180 €</i>	<i>30</i>	<i>35 €</i>	<i>2.850</i>
	<i>81 a 110</i>	<i>5</i>	<i>200 €</i>	<i>20</i>	<i>40 €</i>	<i>1.800</i>

<i>Reparação de ramais de 1"</i>						
<i>Substituição/reparação de acessórios no interior da caixa de contador</i>	<i>1"</i>	<i>40</i>		<i>30 €</i>		<i>1.200</i>
<i>Substituição da prumada, incluindo todos os trabalhos, nomeadamente, abertura e tapamento de roços e acabamento final da parede</i>	<i>1"</i>	<i>10</i>		<i>60 €</i>		<i>600</i>

<i>Mobilização de equipamento</i>	<i>ZONA 1</i>	<i>24</i>		<i>30 €</i>		<i>720</i>
	<i>ZONA 2</i>	<i>30</i>		<i>60 €</i>		<i>1.800</i>
	<i>ZONA 3</i>	<i>30</i>		<i>80 €</i>		<i>2.400</i>

TOTAL **17.750 €**

Notas:

As reparações em PVC serão efectuadas no mesmo material com aplicação de juntas gibault.

As reparações em fibrocimento serão efectuadas em PVC com aplicação de juntas gibault de transição de fibrocimento/PVC.

Freguesias pertencentes a cada zona:

ZONA 1 – Sabugal, Malcata, Aldeia de Santo António, Rendo, Quintas de São Bartolomeu, Baraçal.

ZONA 2 – Santo Estêvão, Moita, Casteleiro, Sortelha, Águas Belas, Penalobo, Pousafoles do Bispo, Lomba, Vila do Touro, Rapoula, Vale das Éguas, Ruivós, Ruvina, Nave, Vila Boa, Soito, Quadrazais.



ZONA 3 – Bendada, Seixo do Côa, Valongo do Côa, Cerdeira, Bismula, Badamalos, Vilar Maior, Aldeia da Ribeira, Rebolosa, Aldeia da Ponte, Alfaiates, Forcalhos, Aldeia Velha, Lageosa, Aldeia do Bispo, Fóios, Vale de Espinho.

Com o objectivo de reforçar as equipas de canalizadores considera-se também oportuno adquirir algum equipamento, nomeadamente, uma mini retroescavadora (cerca de 38.500€ + IVA) e uma viatura pesada de caixa aberta (cerca de 30.000€ + IVA), estimando-se este investimento em 68.500€ + IVA.

Medida 2 – Redução das perdas aparentes (uso não autorizado) no sistema público

Caracterização

Esta medida consiste na fiscalização das instalações particulares de modo a detectar eventuais ligações clandestinas. Para que esta medida tenha impacto é importante a aplicação de medidas coercivas e de sanções no caso de detecção de fraudes.

Implementação

A estratégia a adoptar deve passar fundamentalmente pela sensibilização dos funcionários da Câmara ligados a esta área que deverão compreender que as ligações ilícitas ao sistema, além de poderem transmitir aos consumidores cumpridores uma imagem de tratamento desigual por parte do prestador do serviço, poderão incentivar o aparecimento de novas situações e originam despesas ou perdas de receita com reflexos nos resultados operacionais.

Os leitores e os técnicos de operação e de manutenção da rede, bem como os fiscais, no contacto diário e directo com as instalações prediais e demais infra-estruturas, têm um papel importante na denúncia de situações ilícitas de abastecimento.

Para a observância desta medida será necessária a afectação de um fiscal da Câmara para o desempenho das funções anteriormente referidas. Será também levada a cabo a sensibilização de todos os funcionários ligados a esta área de actuação.

Considera-se também importante que o fiscal actue, simultaneamente, no sentido de minimizar as afluências pluviais aos sistemas separativos (desafecção progressiva de ligações pluviais clandestinas).

Medida 3 – Eliminação de consumos não facturados não medidos

Caracterização

Esta medida pretende a eliminação de consumos não facturados não medidos em consequência dos consumidores não terem contador e contrato.

Esta medida é muito importante visto que vai permitir determinar mais uma parcela do balanço hídrico, daí resultando valores mais fiáveis de perdas de água. Actualmente, os volumes não medidos são contabilizados como perdas o que pode induzir em erro e direccionar os meios de controlo de perdas de água para sistemas que na realidade não apresentam esse tipo de problema.

Implementação

Esta medida consiste na aplicação de contadores em todos os pontos de consumo mesmo que não sejam alvo de facturação. Verificam-se muitos casos de consumidores de água, nomeadamente, a Câmara Municipal (instalações e espaços verdes), Juntas de Freguesia, associações e instituições de utilidade pública, associações de solidariedade social, estado e organismos públicos autónomos e associações desportivas e culturais que não têm dispositivo de medição não permitindo a quantificação dos consumos.

Potencial de redução (Medidas 1,2 e 3)

Nesta fase inicial deverá ser dada prioridade à fiscalização dos sistemas de abastecimento, nomeadamente, à detecção de consumos não autorizados e à implementação de sistemas de medição de volumes em todos os pontos de consumo.

Só com a implementação destas medidas será possível determinar mais uma parcela do balanço hídrico, daí resultando valores mais fiáveis de perdas de água. Actualmente, os volumes não medidos são contabilizados como perdas o que pode induzir em erro e direccionar os meios de controlo de perdas de água para sistemas que na realidade não apresentam esse tipo de problema.

Numa segunda fase as acções deverão ser focalizadas na redução de perdas de água reais no sistema público.

Poderemos admitir como um valor razoável no primeiro ano a redução de 10% das perdas totais, sendo este valor mais acentuado na redução do consumo autorizado não facturado.

Medida 4 – Utilização de sistema tarifário adequado

Na realização das infra-estruturas municipais de abastecimento e saneamento de águas, que contribuem de modo decisivo para a salvaguarda da saúde pública e para a promoção de um desenvolvimento sustentável, torna-se imperioso que haja participação de todos aqueles a quem estes serviços aproveitam, generalizando-se a cobrança de tarifas com fundamentação racional.

A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) e o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de Junho), em consonância com o Direito Comunitário, determinam que o regime das tarifas dos serviços de águas assegure a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas, assegure a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afectos aos serviços, bem como o pagamento de todos os encargos

obrigatórios que lhes estejam associados, e garanta a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Caracterização

O tarifário deve permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade da entidade gestora operando num cenário de eficiência.

Os tarifários devem também contribuir para a gestão sustentável dos recursos hídricos através da interiorização tendencial dos custos e benefícios que estão associados à sua utilização, penalizando os desperdícios e os consumos elevados.

Implementação

Sugere-se a revisão do tarifário em vigor seguindo as orientações da recomendação IRAR n.º 01/2009 e a adequação do regulamento relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais, à Portaria n.º 34/2011, de 13 de Janeiro.

Medida 5 – Rega de espaços verdes com água proveniente da albufeira do Sabugal

No espaço público urbano ocorrem usos exteriores da água associados aos consumos públicos municipais, onde se inclui, entre outros, a rega de espaços verdes. Esta prática pode ter um peso significativo no consumo de água, embora seja função de factores como a área a regar, tipologia da ocupação do solo, o clima local, etc., ...

Caracterização

Sendo a água potável um recurso limitado e com custos significativos associados é um desperdício a sua utilização na rega de espaços verdes quando esta prática pode muito bem ser realizada com água de qualidade inferior à utilizada para consumo humano, nomeadamente, com água proveniente de albufeiras.

O aproveitamento de água da albufeira do Sabugal constitui uma medida com grande potencial para reduzir a utilização de água da rede pública de abastecimento em usos urbanos não potáveis, através da utilização das bocas de rega do Regadio do Sabugal.

Potencial de redução

Tendo em conta que:

- se estima que o consumo de água para rega dos espaços verdes seja de $1\text{m}^3/\text{m}^2$.ano;*
- a área de espaços verdes regados com água da rede pública é de 34.513 m^2 ;*
- o valor pago à empresa Águas do Zêzere e Côa por 1 m^3 de água é de 0,60 €;*

Conclui-se que são necessários 34.513 m³ de água para regar os espaços verdes traduzindo-se num custo de 20.708€ pagos anualmente à Águas do Zêzere e Côa. Com esta medida estima-se uma redução de 70% da água consumida da rede pública para rega, já em 2011, e nos anos seguintes de cerca de 95%.

Implementação

Para aplicação desta medida é necessário algum investimento para que o sistema de abastecimento proveniente dos pontos de entrega de água do regadio já existentes e mais próximos de cada zona verde, chegue às condutas principais dos sistemas de rega dos espaços verdes.

Ponto de entrega 1:

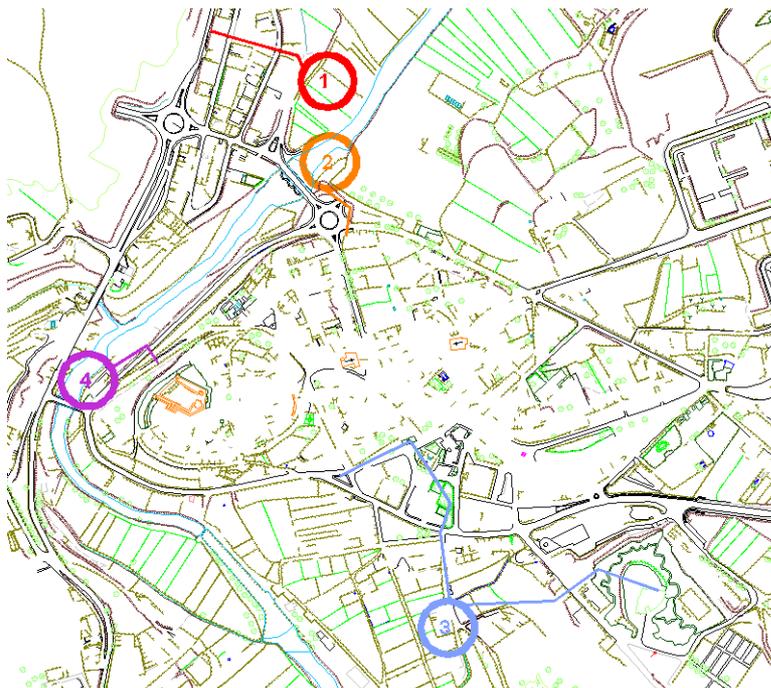
- Jardim das Poldras
- Jardins da Av. Cidade da Guarda

Ponto de entrega 2:

- Jardins da Ponte Açude (junto à padaria Santos)

Ponto de entrega 3:

- Largo da Fonte
- Canteiro da Sra. da Graça e junto às instalações da Viúva Monteiro
- Jardim da Cadeia



Ponto de entrega 4:

- Jardim do Museu e Auditório

O investimento poderá contemplar a maior parte das zonas verdes do Sabugal, estimando-se que as ligações necessárias importem em 57.573€+ IVA.

<i>Espaço verde</i>	<i>Unidades</i>	<i>Quantidade (Uni.)</i>	<i>Preço unitário (€/uni.)</i>	<i>Total (€)</i>
1 – MOVIMENTO DE TERRAS				
<i>1.1 - Escavação em qualquer tipo de terreno, incluindo aterro, compactação, cirandagem de terras a envolver tubagens até 30 cm acima destas ou, em alternativa, a aplicação de saibro, e reparação de eventuais danos nas infra-estruturas existentes.</i>				
<i>Jardim da Cadeia</i>	<i>m³</i>	<i>374</i>	<i>13 €</i>	<i>4.867</i>
<i>Jardim do Largo da Fonte</i>		<i>346</i>		<i>4.493</i>
<i>Jardim do Museu e Auditório</i>		<i>130</i>		<i>1.685</i>
<i>Jardim das Poldras</i>		<i>338</i>		<i>4.399</i>
<i>Jardim da Ponte Açude</i>		<i>97</i>		<i>1.264</i>
			<i>Sub-total:</i>	<i>16.708 €</i>

2 – TUBAGEM E ACESSÓRIOS

2.1 - Tubo de PEAD MRS100 DN 63 PN 10, com junta electrossoldável, incluindo acessórios e todos os materiais necessários.

Jardim da Cadeia	ml	520	6 €	3.120
Jardim do Largo da Fonte		480		2.880
Jardim do Museu e Auditório		180		1.080
Jardim das Poldras		470		2.820
Jardim da Ponte Açude		135		810
			Sub-total:	10.710 €

2.2 - Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento DN50 flangeada, caixa de visita completa e maciços de amarração em betão.

Jardim da Cadeia	un.	2	300 €	600
Jardim do Largo da Fonte		3		900
Jardim do Museu e Auditório		1		300
Jardim das Poldras		2		600
Jardim da Ponte Açude		1		300
			Sub-total:	2.700 €

2.3 - Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento DN 50 flangeada de cunha elástica, em descarga de fundo, incluindo acessórios, tê de derivação e caixa de alojamento completa, em anéis de betão.

Jardim da Cadeia	un.	1	380 €	380
Jardim do Largo da Fonte		1		380
Jardim do Museu e Auditório		1		380
Jardim das Poldras		1		380
Jardim da Ponte Açude		1		380
			Sub-total:	1.900 €

2.4 - Fornecimento e montagem de filtros de malha com entrada/saída DN 50 incluindo todos os acessórios para ligação à tubagem de PEAD DN 63 e caixa de alojamento completa, em anéis de betão e tampa em FF D 400.

Jardim da Cadeia	un.	1	400 €	400
Jardim do Largo da Fonte		1		400
Jardim do Museu e Auditório		1		400
Jardim das Poldras		1		400
Jardim da Ponte Açude		1		400
			Sub-total:	2.000 €

2.5 - Fornecimento e montagem de contadores de consumos DN 50 flangeados incluindo todos os acessórios para ligação à tubagem de PEAD DN 63 e caixa de alojamento completa, em anéis de betão e tampa em FF D 400.

Jardim da Cadeia	un.	1	500 €	500
Jardim do Largo da Fonte		1		500

<i>Jardim do Museu e Auditório</i>		<i>1</i>		<i>500</i>
<i>Jardim das Poldras</i>		<i>1</i>		<i>500</i>
<i>Jardim da Ponte Açude</i>		<i>1</i>		<i>500</i>
			<i>Sub-total:</i>	<i>2.500 €</i>

3 – DIVERSOS

3.1 - Levantamento do pavimento em cubos de granito, incluindo arrumação da pedra em depósito e reposição de calçada com aproveitamento da pedra existente e eventual fornecimento de faltas, incluindo abertura e regularização de caixa, camada de areia para assentamento e fecho das juntas e compactação.

<i>Jardim da Cadeia</i>	<i>m²</i>	<i>100</i>	<i>11 €</i>	<i>1.100</i>
<i>Jardim do Largo da Fonte</i>		<i>300</i>		<i>3.300</i>
<i>Jardim do Museu e Auditório</i>		<i>---</i>		<i>---</i>
<i>Jardim das Poldras</i>		<i>---</i>		<i>---</i>
<i>Jardim da Ponte Açude</i>		<i>80</i>		<i>880</i>
			<i>Sub-total:</i>	<i>5.280 €</i>

3.2 - Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, incluindo abertura de caixa, fornecimento e aplicação de 25 cm de tout-venant e camada de desgaste em tapete betuminoso aplicado a quente com 6 cm de espessura, rega de impregnação e colocação a vazadouro em local devidamente autorizado para este tipo de resíduo.

<i>Jardim da Cadeia</i>	<i>m²</i>	<i>150</i>	<i>15 €</i>	<i>2.250</i>
<i>Jardim do Largo da Fonte</i>		<i>110</i>		<i>1.650</i>
<i>Jardim do Museu e Auditório</i>		<i>20</i>		<i>300</i>
<i>Jardim das Poldras</i>		<i>475</i>		<i>7.125</i>
<i>Jardim da Ponte Açude</i>		<i>50</i>		<i>750</i>
			<i>Sub-total:</i>	<i>12.075 €</i>

3.3 - Encimar valas com 20 cm de terra vegetal e aplicação de tapete de relva nos relvados danificados. Este artigo inclui o fornecimento e plantação de material vegetal que venha a sofrer danos no decorrer dos trabalhos.

<i>Jardim da Cadeia</i>	<i>m²</i>	<i>120</i>	<i>10 €</i>	<i>1.200</i>
<i>Jardim do Largo da Fonte</i>		<i>80</i>		<i>800</i>
<i>Jardim do Museu e Auditório</i>		<i>50</i>		<i>500</i>
<i>Jardim das Poldras</i>		<i>20</i>		<i>200</i>
<i>Jardim da Ponte Açude</i>		<i>100</i>		<i>1.000</i>
			<i>Sub-total:</i>	<i>3.700 €</i>

TOTAL **57.573 €**

Medida 6 – Redução dos custos associados à facturação de água

Caracterização

Tendo em vista a diminuição dos custos associados à facturação da água, nomeadamente, com a impressão, envelopagem e envio postal, no concelho do Sabugal, das facturas de consumo de água apresenta-se uma proposta que se baseia na execução desses trabalhos por funcionários da Câmara. Actualmente esses serviços são prestados pelos CTT.

Potencial de redução

CTT	
<i>Envelopes</i>	200 €
<i>Envelopagem</i>	250 €
<i>Impressão A4</i>	320 €
<i>Papel timbrado das facturas</i>	156 €
<i>Envio de correio e cobrança de facturas</i>	5.236 €

TOTAL 6.162 €

Câmara Municipal	
<i>Envelopes</i>	276 €
<i>Impressão A4</i>	90 €
<i>Papel</i>	90 €
<i>Envio das facturas</i>	2.135

TOTAL 2.591 €

Implementação

Será necessária a aquisição de uma máquina de envelopagem (6.000€) e a afectação de 2 funcionários para a distribuição das facturas. A distribuição das facturas pelos consumidores não residentes no concelho assim como a cobrança de facturas continuaria a ser feita pelos CTT.

Complementarmente deverá incentivar-se os consumidores a aderirem à factura electrónica.

Rede de saneamento de águas residuais

As redes existentes são construídas, na sua maioria, em tubagem de PVC DN 200 e caixas de visita efectuadas “in situ”, com anéis de betão pré-fabricados. Casos há ainda em que as redes são executadas em manilhas de grés.

Dada a falta de meios humanos e técnicos para uma manutenção preventiva destas redes, esta manutenção não tem sido efectuada, verificando-se com bastante frequência a existência de caixas sem fundo e com falta de isolamento por onde facilmente se infiltra a água das chuvas ou água proveniente de níveis freáticos elevados. Verifica-se também, em determinados troços de redes, nomeadamente, nos que estão instalados em zonas com os níveis freáticos elevados, que a água não se infiltra apenas nas caixas mas também nas juntas de ligação das tubagens, o que será mais grave nas redes em fibrocimento.

As principais causas de degradação de desempenho destes sistemas são: causas internas (condições de escoamento e agressividade da atmosfera no interior do componente), causas externas (actividades de escavação na proximidade da estrutura do colector, movimentos de água no solo que podem originar deslocamento dos componentes, intrusão de raízes, danos por terceiras entidades), incorrecções na concepção e projecto, práticas de construção inadequadas, insuficiência de manutenção e operação, ...

Medida 7 – Reabilitação da rede de colectores de águas residuais

Caracterização

As redes de saneamento doméstico nos diversos aglomerados, principalmente as mais antigas, têm uma grande infiltração proveniente das águas pluviais e também de linhas de água com níveis freáticos acima da cota dos colectores, havendo a necessidade urgente de uma intervenção global.

Tendo em conta elementos apresentados pela Águas do Zêzere e Côa, que calculou o caudal médio de águas residuais que afluem à rede de saneamento sem contribuição de caudais pluviais (baseado nos caudais dos meses de Junho a Outubro, inclusive) e os caudais facturados mensalmente pode concluir-se que, em 2009, afluíram às redes de saneamento 209.351 m³ provenientes das águas pluviais o que se traduziu num valor de facturação (com custos actuais de 0,6642 €/m³) da ordem dos 139.051 € anuais.

Os objectivos específicos desta medida são a minimização da infiltração de águas pluviais nas redes de saneamento, procedendo à reparação e manutenção das respectivas redes, ramais e caixas de visita.

Potencial de redução

Considerando, com base nos elementos já referidos, os caudais pluviais que estão a afluir às ETAR de Aldeia Velha - 42.063 m³, ao Soito - 23.493 m³, aos Fóios - 5.870 m³ e a Vale de Espinho - 11.787 m³, num total de 83.213 m³ e estimando a sua redução após a intervenção em 80%, irá reflectir-se numa poupança, nessas localidades, de 44.216€ (66.570 m³ x 0,6642€).

Implementação

Analisado o atrás exposto, os elementos fornecimentos pela Águas do Zêzere e Côa, e os factos verificados nos vários locais, propõe-se que se efectue uma intervenção urgente nas redes com maior infiltração, nomeadamente, Aldeia Velha e Soito, e com intervenções mais pontuais em Fóios e Vale de Espinho.

Com base no diagnóstico já feito propõem-se as seguintes soluções para os problemas detectados:

- *Limpeza de colectores – no âmbito das soluções propostas, as operações de limpeza enquadram-se nos trabalhos preparatórios necessários à reabilitação, nomeadamente, à execução de trabalhos de inspecção ou a preparação de um componente do sistema para a aplicação das intervenções necessárias.*
- *Inspecção visual – manual ou com recurso a CCTV (Closed circuit TV), permite a identificação das ligações existentes a uma determinada caixa de visita ou colector e ainda verificar a existência de infiltração. Permite ainda o levantamento da condição estrutural da rede em estudo. Continuará ainda a apostar-se na inspecção pessoal de câmaras de visita a partir do exterior. As inspecções, não sendo um método quantitativo, permitem recolher informação sobre as causas e severidade dos tipos de ocorrências, pelo que os resultados são muito úteis para o diagnóstico e para apoio à selecção das soluções de reabilitação.*
- *Reabilitação contínua – esta técnica consiste na inserção, dentro do colector, de uma manga flexível impregnada com uma resina termo-endurecível que resulta numa tubagem após o processo de cura da resina, a executar, principalmente, nas zonas de nível freático mais elevado.*
- *Reabilitação pontual – consiste na aplicação de mantas de fibra de vidro embebidas em resinas que serão aplicadas nos pontos da tubagem a reabilitar.*
- *Reabilitação das caixas de visita – tem como objectivo a selagem das fugas e/ou infiltrações utilizando para isso um solução à base de resinas. Incluem-se também o tratamento das juntas de manilha e tubo/caixa, reparação do fundo das caixas (incluindo a meia cana), fixação ou substituição de degraus quando soltos ou fixação de novos degraus.*

Quantificados os trabalhos para a solução proposta anteriormente estima-se que os mesmos sejam no máximo de 78.100€. Estima-se um prazo de 2 meses para a execução dos trabalhos.

Designação	Uni.	Quant. (Uni.)	Preço Unitário (€)	Total (€)
<i>Limpeza de colector para posterior inspecção vídeo</i>	<i>horas</i>	<i>100</i>	<i>75 €</i>	<i>7.500</i>
<i>Inspecção vídeo de colectores incluindo emissão de relatório</i>	<i>ml</i>	<i>4.000</i>	<i>1,20 €</i>	<i>4.800</i>
<i>Inspecção vídeo de colectores, em situações pontuais</i>	<i>horas</i>	<i>10</i>	<i>80 €</i>	<i>800</i>
<i>Reabilitação pontual de colectores, com aplicação de membrana de fibra impregnada com resina.</i>	<i>uni.</i>	<i>100</i>	<i>200 €</i>	<i>20.000</i>
<i>Reabilitação contínua de colector DN 200, com aplicação de membrana de fibra impregnada com resina.</i>	<i>ml</i>	<i>200</i>	<i>150 €</i>	<i>30.000</i>
<i>Reabilitação de caixas de visita com injeção de resina.</i>	<i>uni.</i>	<i>50</i>	<i>300 €</i>	<i>15.000</i>

TOTAL

78.100€

Será também importante a afectação de uma equipa de manutenção constituída por 2 funcionários (trolhas), que também trabalhará em conjunto com a equipa de reabilitação da rede de colectores, nomeadamente, na reparação dos fundos das caixas de visita.

Com o objectivo de reforçar o sector de saneamento considera-se também oportuno adquirir algum equipamento, nomeadamente, 4 obturadores de tubagem DN 200 (estima-se em cerca de 1.000€ + IVA) e uma viatura limpa-colectores (ALD – 1.500€/mês + IVA, aquisição – 70.000€ + IVA).

Com estas soluções pretende-se reabilitar progressivamente a rede de drenagem, com intervenções mais ou menos localizadas e que não ponham em causa a continuidade da prestação do serviço e que garantam uma vida ilimitada à infra-estrutura.

Como referido anteriormente, sugere-se que numa primeira fase sejam intervencionadas as freguesias de Aldeia Velha e Soito e pontualmente Fóios e Vale de Espinho. Com base nos resultados obtidos nestas freguesias equacionar-se-á alargar este tipo de reabilitação a outras redes de saneamento que também apresentam os mesmos problemas embora a uma escala mais reduzida.

INVESTIMENTOS 2011	VALORES (€) (sem IVA)
Medida 1 – Redução de perdas de água reais no sistema público	
Viatura ligeira (aquisição)	15.000
Prestação de serviços de reparação de redes	17.750
Mini retroescavadora (aquisição)	38.500
Viatura pesada (aquisição)	30.000
Medida 5 – Rega de espaços verdes com água proveniente da albufeira do Sabugal	
Execução de adutoras (empreitada)	57.573
Medida 6 – Redução dos custos associados à facturação da água	
Máquina de envelopagem (aquisição)	6.000
Medida 7 – Reabilitação da rede de colectores de águas residuais	
Reabilitação de colectores (empreitada)	78.100
Obturadores (aquisição)	1.000
Viatura limpa-colectores (60 meses x1.500€) (ALD)	18.000

TOTAL

261.923 €

Em relação às medidas 2,3 e 4 não foram contabilizados os custos uma vez que implicam apenas custos indirectos e esses já são suportados pela Câmara, quer se implementem ou não estas medidas.

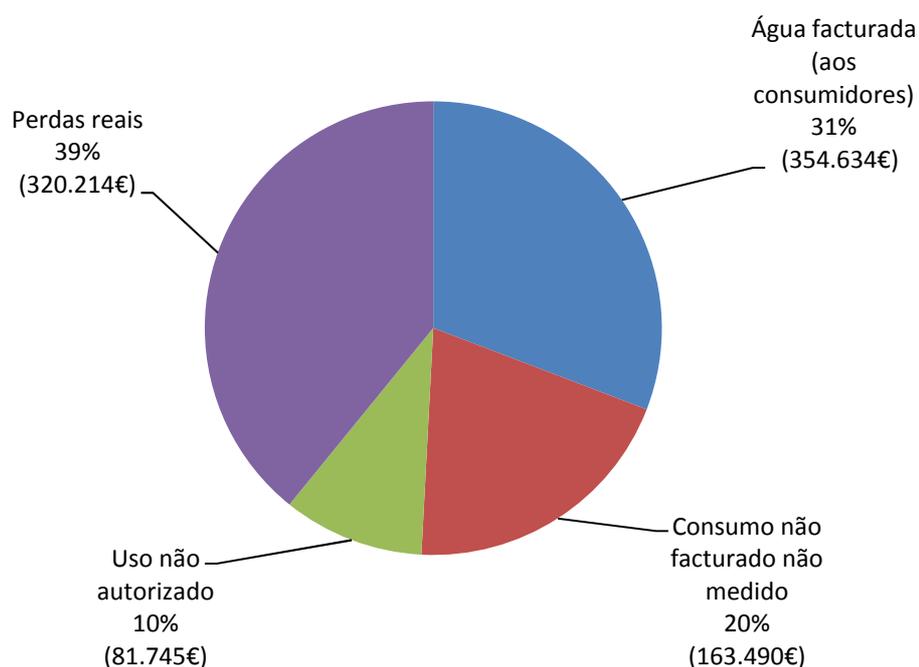
Rede de distribuição de água

De seguida é apresentada de forma esquemática, para o ano de 2010, o total de água comprada às AdZC, 817.454€ (1.362.423 m³), a água facturada aos consumidores, o consumo não facturado não medido, o uso não autorizado e as perdas reais.

Em relação ao consumo não facturado não medido e ao uso não autorizado os valores apresentados são estimativas.

De salientar que apenas são considerados os dados relativos à água que é comprada à AdZC e não são tidos em conta as captações que são geridas pela Câmara.

Água comprada à AdZCôa – 2010



De realçar que em 2010 as perdas comerciais (perdas reais + uso não autorizado + consumo não facturado não medido) representaram 70% do total da água comprada às Águas do Zêzere e Côa o que se traduziu em **565.449€**.

Rega de espaços verdes



Pressupostos:

- *Período em análise - 10 anos (apesar de, em bom rigor, se estima que o investimento terá uma vida útil aproximada de 20 anos).*

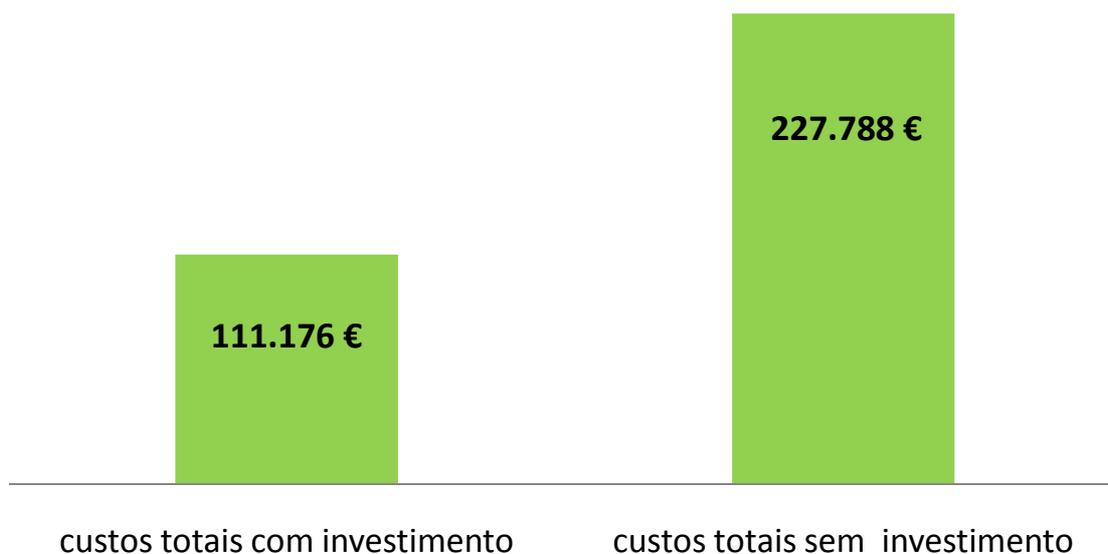
- *Na análise não foi tido em conta qualquer aumento no custo unitário da tarifa de água.*

Caso seja adoptada a Medida 5 (Rega de espaços verdes com água proveniente da albufeira do Sabugal), os custos no primeiro ano serão elevados (74.563€), visto ser nesse ano que se realizará o investimento, mas nos anos seguintes o valor a suportar será de 3.705€. Este custo refere-se à compra de água do regadio do Sabugal e de uma pequena percentagem à Águas do Zêzere e Côa (estima-se 5%) para rega de alguns espaços verdes que não foram incluídos nesta medida.

Caso não seja feito o investimento proposto a Câmara continuará a ter a despesa de compra de água às Águas do Zêzere e Côa, que se estima em 20.708€ anuais.

De seguida apresenta-se um gráfico onde estão representados os custos totais a suportar pela Câmara, durante o período de 2011 a 2021, num cenário com investimento e sem investimento. É possível constatar que caso seja feito o investimento haverá uma poupança de 116.612€.

Custos

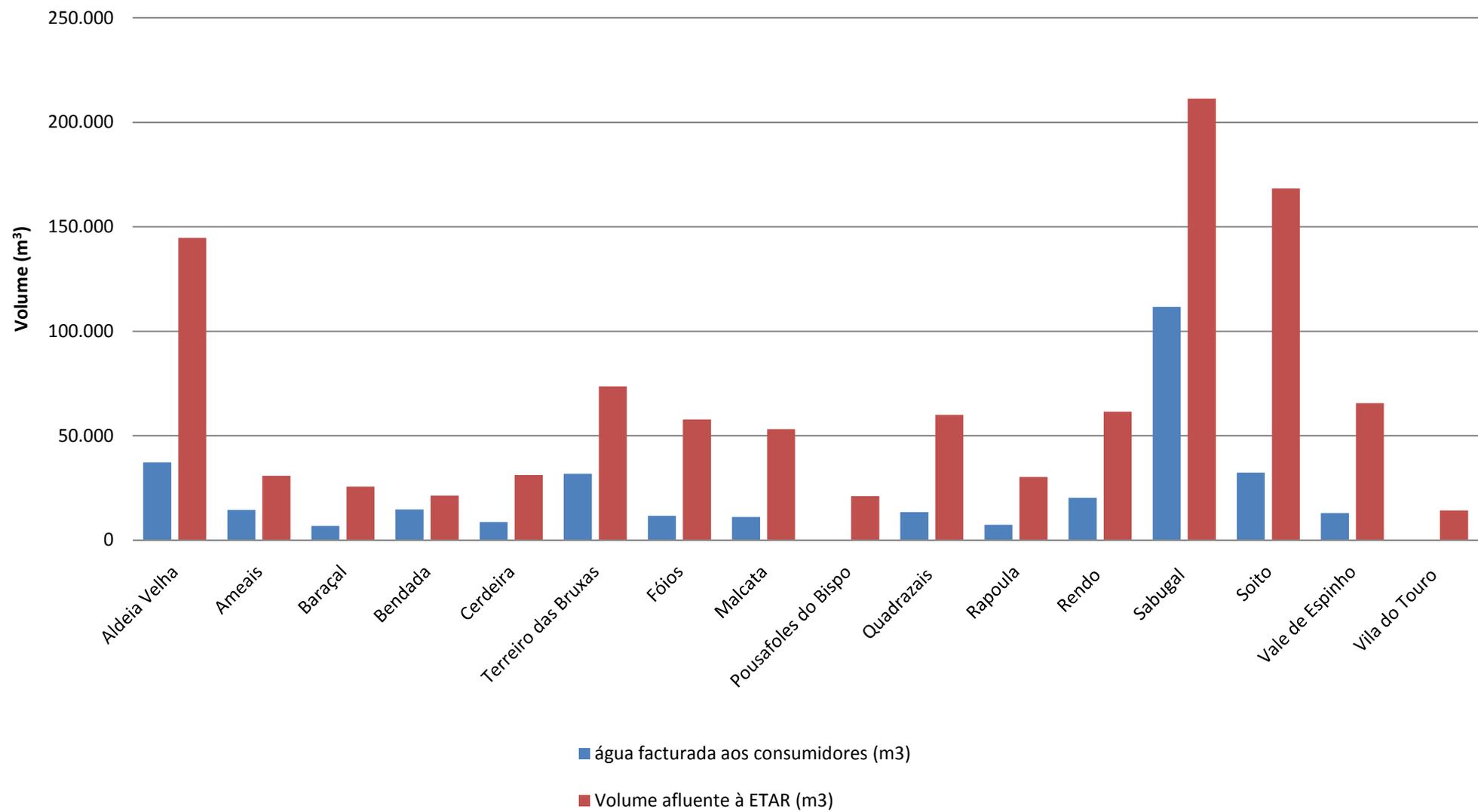


Rede de saneamento de águas residuais

Relativamente ao saneamento é apresentado um gráfico onde é possível comparar o volume de águas residuais que aflui às ETAR das freguesias que possuem estas infra-estruturas de tratamento e o volume de água que é facturado aos consumidores nessas mesmas freguesias.

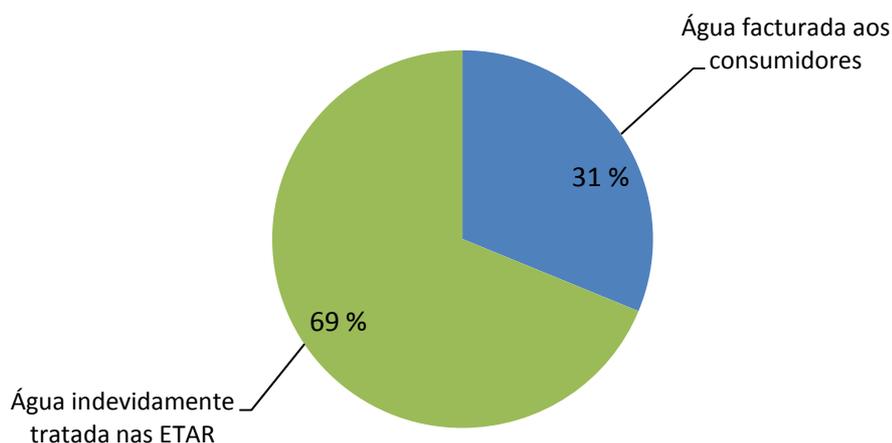
É possível verificar que o volume que aflui às ETAR, em todas as freguesias em análise, é superior ao volume de água facturado, o que não deveria acontecer visto que o valor de referência é cerca de 80% do volume facturado.

Facilmente se conclui que existe uma grande quantidade de volume de água que se infiltra na rede de saneamento de águas residuais e que pode ser devido às águas pluviais e/ou à água que se perde na rede de abastecimento e posteriormente se infiltra na rede de saneamento. Assim, constata-se que esta é uma área que exige uma intervenção urgente para se tentar minimizar custos associados ao tratamento de água que não deveria chegar às ETAR.



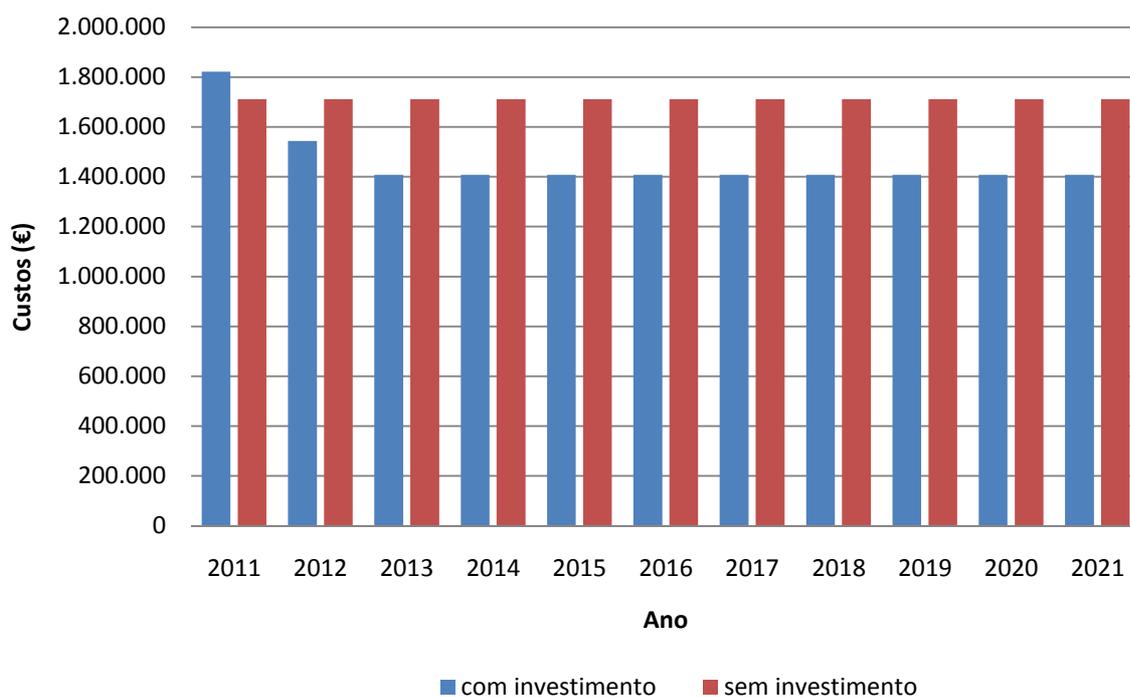
De seguida é apresentado um gráfico que resume os valores mostrados anteriormente. São representados, em relação ao total de águas residuais que afluem às ETAR, a percentagem de volume de água residual facturada aos consumidores e a percentagem de água indevidamente tratada nas ETAR.

Água residual tratada nas ETAR da AdZCôa 2010



Por último é apresentado um gráfico onde se representam os custos a suportar pela Câmara no caso de se fazerem ou não os investimentos propostos.

Caso sejam efectuados os investimentos, ao fim do período em análise, haverá uma poupança de **1.126.765€**.



❖ O Vereador **Luís Sanches** tomou a palavra para dizer que, os Vereadores do Partido Socialista concordavam plenamente com o estudo efectuado, devendo este tipo de estudos ser alargado a outras áreas. -----

❖ A **Vice - Presidente da Câmara** tomou a palavra para transmitir a posição tomada pelo Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 05/04/2011, relativamente ao Reordenamento da Rede Escolar, tendo sido entendimento unânime, **manter** a posição tomada em reunião de câmara de 02/03/2011, e a qual já foi comunicada à Direcção Regional de Educação do Centro. Relativamente a este assunto, o Vereador **Luís Sanches** tomou a palavra para dizer que os projectos dos Centros Educativos deveriam ser revistos, por forma a adaptá-los à realidade do concelho. -----

ORDEM DO DIA

❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião ordinária de 30/03/2011. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

❖ A Câmara **tomou conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o nº 1 do art. 65º da Lei n.º169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 01/04/2011 a 13/04/2011. -----

RATIFICAÇÃO

❖ Deliberado, por unanimidade, **ratificar** o despacho exarado pela Vice – Presidente da Câmara, no dia 06/04/2011, em que emite parecer favorável, conforme informação prestada pelo Serviço de Gestão Urbanística, às “**Obras de Ampliação de Posto da Guarda – Fiscal**”, sito na Rua da Fonte, Freguesia de Malcata. -----

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

❖ Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de emissão de **certidão de compropriedade**, formulado por **Dulce Baldo** (e em nome dos comproprietários Dulce Baldo e Luís Alberto Martins Fernandes), para o prédio inscrito na Matriz Rústica da Freguesia de Rendo, Concelho de Sabugal sob o n.º 3334,

localizado no Chão da Pereira, Cardeal, Freguesia de Rendo e omissa na Conservatória do Registo Predial de Sabugal, conforme informação prestada pelo Serviço de Fiscalização. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de emissão de *certidão de compropriedade*, formulado por **Ascensão Maria Fernandes** (e em nome dos comproprietários Ascensão Maria Fernandes, José Joaquim Fernandes, Joaquim António Fernandes, Manuel Fernandes, Olívia Maria Fernandes Gonçalves, Philippe Fernandes e Olivier Fernandes), para o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Águas Belas, Concelho de Sabugal sob o n.º 1334, localizado no Sítio da Ínsua, Freguesia de Águas Belas e omissa na Conservatória do Registo Predial de Sabugal, conforme informação prestada pelo Serviço de Fiscalização. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de emissão de *certidão de compropriedade*, formulado por **Maria dos Anjos Gomes Ferrão Nabais do Paulo**, na qualidade de proprietária (e em nome dos comproprietários David Humberto Ferrão Silva e Ana Isabel dos Reis Vilar), para o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial do Sabugal sob o n.º 2291, localizado no Sítio do Pires, Freguesia de Aldeia de Santo António, conforme informação prestada pelo Serviço de Fiscalização. -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a alteração de nome da parcela de terreno n.º 34, em nome de José Augusto Lourenço Pires, constante no mapa de aquisições de terrenos da obra: “**Residências Assistidas “Ofélia Club”**”, (aprovado em reunião de Câmara de 07/08/2009), para o nome de José Augusto Lourenço, bem como rectificar a área de 7.000 m² para 6.900 m² e consequentemente o valor da aquisição será de 5.285,00€. -----
- ❖ Carta da **Comissão de Nossa Senhora da Graça 2011-2012** a solicitar apoio financeiro para a realização da tradicional festa, que irá decorrer no dia 02/05/2011 (**Segunda – Feira de Pascoela**). Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio no montante de 250,00€, consubstanciado na aquisição de bens. -----
- ❖ Carta da **Graficôa- Sociedade de Artes Gráficas e Publicações, Lda.** a solicitar apoio financeiro, consubstanciado na aquisição de uma página de publicidade mensal ao *Jornal “Cinco Quinas”*, durante o ano 2011. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a aquisição de uma página de publicidade mensal, pelo valor de 1.000,00€/ano acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- ❖ Carta da **Liga Portuguesa Contra a Sida** a solicitar o *pagamento da quota anual*, referente ao ano 2011, no valor de 300,00€. Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido. -----

- ❖ Carta do **Agrupamento de Escolas do Sabugal** a solicitar a *renovação do protocolo*, referente aos cursos de Dupla Certificação – Cursos de Educação e Formação (9º ano de escolaridade) e Cursos Profissionais (12º ano de escolaridade). Analisado, o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **não renovar** o protocolo, mas **atribuir** um subsídio no valor de 6.000,00€. Relativamente a este assunto, a Vereadora Sandra Fortuna disse que, concordava com o valor atribuído, desde que não pusesse em causa a continuidade dos cursos. -----

- ❖ Informação do Gabinete Jurídico sobre pedido de *pagamento de apoio a 3ª pessoa*, formulado por **Carlos António Martins Domingues**, no valor de 350,00€/mês. Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento de 350,00€ mensais devidos até à presente data, consubstanciado à apresentação de comprovativo do respectivo pagamento, conforme informação prestada. Mais foi deliberado, **solicitar** aos Serviços de Acção Social, que procedam ao levantamento das necessidades diárias do requerente, por forma a puderem ser colmatadas, de futuro, por uma IPSS do Concelho. -----

- ❖ Carta da **Iberlinx – Associação para a Conservação do Lince Ibérico e Desenvolvimento dos seus territórios** a convidar o Município do Sabugal a integrar a associação, que tem como finalidade, essencialmente:
 1. Promover a recuperação e conservação *in situ* das populações de lince - ibérico, até que a espécie deixe de ser classificada como “Vulnerável”, “Em Perigo” ou “Criticamente em Perigo”, de acordo com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza;
 2. Promover o desenvolvimento social e económico dos territórios onde se incluem habitats e populações de lince - ibérico, em todas as suas componentes, características e actividades, que sejam complementares ou sinérgicas com a conservação do lince - ibérico.

Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade **autorizar** a adesão à associação, conforme proposto, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o *Prolongamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho, no período de 20/04/2011 a 25/04/2010*, conforme mapa seguinte: -----

<i>TIPOS DE ESTABELECIMENTO</i>	<i>HORÁRIO</i>
Restaurantes, snack-bars, self-services, cafés, cafetarias, cervejarias, casa de chá, bares, geladarias, pizzerias, marisqueiras, pastelarias, confeitarias, casas de pasto e outros estabelecimentos análogos.	Até às 04 horas
Clubes, casas de fado, cabarets, boites, dancings e outros classificados como casas ou salas de dança e estabelecimentos análogos.	Até às 06 horas
Supermercados e mercearias	Até às 22 horas incluindo sábados

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Regulamento de Distinções Honoríficas do Município do Sabugal (*projecto aprovado em reunião extraordinária de 15/12/2010*), que a seguir se transcreve:

“Preâmbulo

A Câmara Municipal do Sabugal, como legítima representante da comunidade sabugalense, tem o dever moral de demonstrar gratidão, apreço institucional e reconhecimento público a pessoas, singulares ou colectivas, que honrem, prestigiem e promovam o Município, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem-estar da população.

Neste âmbito, urge homenagear e distinguir todos aqueles cujos méritos pessoais e feitos cívicos contribuíram, ou contribuem notoriamente, com as suas acções nas mais variadas vertentes, para o engrandecimento, dignificação e prestígio do Município do Sabugal. Inclui-se, ainda, neste regulamento o procedimento relativo ao reconhecimento da dedicação à causa pública dos funcionários da autarquia, relevando o exemplar desempenho demonstrado no exercício das suas funções.

Considerando que a atribuição das distinções deve pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção, garantindo que aqueles que são distinguidos sintam que o são justamente, torna-se premente elencar as modalidades de distinções a atribuir pelo Município do Sabugal, bem como definir os procedimentos e preceitos da sua atribuição.

Assim, o Município do Sabugal pretende que a distinção não se caracterize pelo seu valor material, mas que represente, sobretudo, o apreço do Município do Sabugal pelas acções praticadas, que o simbolismo oficial vai enaltecer e de que a proclamação pública dará testemunho.

Após aprovação em Reunião de Câmara, o presente projecto será submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, sendo, nos termos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, publicado na 2ª Série do Diário da República.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Lei Habilitante

O Regulamento das Distinções Honoríficas do Município do Sabugal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea a) do nº 2, do artigo 53º e da alínea a), do nº 6, do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2º

Objecto

O presente regulamento tem como objectivo instituir as condições e o procedimento de concessão das distinções honoríficas pelo Município do Sabugal, tendo em vista homenagear publicamente pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município do Sabugal, bem como aquelas que se elevem dos demais pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, acção, serviços ou contributos em prol da comunidade, e ainda os trabalhadores da Autarquia que se distingam pelo exemplar desempenho das suas funções.

Artigo 3º

Tipologia

O Município do Sabugal institui as seguintes distinções honoríficas:

- a) Medalha de Ouro do Município do Sabugal;*
- b) Medalha de Mérito do Município do Sabugal;*
- c) Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município do Sabugal;*
- d) Chave de Honra do Município do Sabugal;*
- e) Voto de Louvor.*

CAPÍTULO II

Medalha de Ouro do Município do Sabugal

Artigo 4º

Âmbito de Reconhecimento

A Medalha de Ouro do Município do Sabugal destina-se a agraciar pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo da actividade humana, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis actos de coragem ou de abnegação que engrandecem e nobilitem o Concelho do Sabugal, ou pela concessão de benefícios de excepcional relevância, cujo nome, por esse feito, se torne intrinsecamente ligado à história do Município.

Artigo 5º

Procedimento de Atribuição

1-A Medalha de Ouro do Município do Sabugal será concedida por deliberação da assembleia municipal, tomada, por voto secreto, por dois terços dos seus membros em efectividade de funções, sob proposta da Câmara Municipal.

2- A proposta votada em sede de reunião de câmara deverá ser aprovada por unanimidade dos membros presentes.

3- Quando falecer qualquer pessoa galardoada com a Medalha de Ouro do Município do Sabugal será içada no Edifício dos Paços do Concelho, a meia adriça, a bandeira do Concelho.

Artigo 6º

Insígnia

1 - A Medalha de Ouro do Município do Sabugal, que compreende apenas um grau, é circular, com 40 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, tendo no anverso o brasão de armas do Município sobre louros e a legenda “Município do Sabugal”, e no verso os dizeres “ Município do Sabugal – Ouro”, o nome da pessoa agraciada e a data da deliberação de atribuição da distinção.

2 – A Medalha será pendente de uma fita de três centímetros de largura, dividida longitudinalmente em três listas iguais, sendo branca a do meio e verde as laterais.

3 – A Medalha de Ouro deve ser apresentada em estojo de cor verde, de abertura ao alto.

4 – A reprodução gráfica da Medalha de Ouro do Município do Sabugal, consta do Anexo I ao presente regulamento.

CAPÍTULO III

Medalha de Mérito do Município do Sabugal

Artigo 7º

Âmbito de Reconhecimento

A Medalha de Mérito do Município do Sabugal destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho do Sabugal, melhoria nas condições de vida da sua população, da sua história, ou de notável importância que justifiquem este reconhecimento, nos seguintes campos:

- a) Ambiental;
- b) Científico;
- c) Cívico;
- d) Cultural;
- e) Desportivo;
- f) Empreendedor;
- g) Social;

Artigo 8º

Procedimento de Concessão

1-A Medalha de Mérito do Município do Sabugal, em qualquer das suas categorias, será concedida por deliberação da assembleia municipal, tomada, por voto secreto, por dois terços dos seus membros em efectividade de funções, sob proposta da Câmara Municipal.

2- A proposta votada em sede de reunião de câmara deverá ser aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Artigo 9º

Medalha de Mérito Ambiental

A Medalha de Mérito Ambiental será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que, pelas suas acções ou actividades desenvolvidas, tenham contribuído de forma significativa para a conservação e defesa da natureza e protecção do meio ambiente.

Artigo 10º

Medalha de Mérito Científico

A Medalha de Mérito Científico será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que, contribuam de forma decisiva para a inovação, formação, avanço e desenvolvimento tecnológico ou científico.

Artigo 11º

Medalha de Mérito Cívico

A Medalha de Mérito Cívico será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que constituam exemplos de dedicação à causa pública, se distingam pelas suas qualidades de dirigente associativo, desempenho político, altruísmo ou filantrópico, ou que pratiquem actos de grande risco, revelem espírito de sacrifício, valor, coragem e abnegação em prol da comunidade.

Artigo 12º

Medalha de Mérito Cultural

A Medalha de Mérito Cultural será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema, na investigação histórica, na divulgação e preservação do nosso património, na valorização das gentes do Município, ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura.

Artigo 13º

Medalha de Mérito Desportivo

A Medalha de Mérito Desportivo será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham notabilizado na prática do desporto, através do desempenho em provas de desporto nacional ou no estrangeiro, seja na prática do associativismo desportivo, local, nacional ou internacional.

Artigo 14º

Medalha de Mérito Empreendedor

A Medalha de Mérito Empresarial será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que, pelo seu empenho e capacidade empresarial, revelados nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção do desenvolvimento económico e social do Município, reforço do tecido empresarial, aumento do emprego ou melhoria do bem-estar geral dos cidadãos.

Artigo 15º

Medalha de Mérito Social

A Medalha de Mérito Social será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído para a promoção do bem-estar ou melhoria das condições de vida da população em geral

ou em especial dos cidadãos do Município, para a concretização de valores como a justiça, a solidariedade e a igualdade, para a defesa dos direitos cívicos e sociais ou para uma comunidade mais coesa e inclusiva.

Artigo 16º

Insígnia

1 - A Medalha de Mérito, que compreende apenas um grau, será em prata, circular, com 40 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, tendo no anverso o brasão de armas do Município sobre louros e a legenda “Município do Sabugal”, e no verso os dizeres “ Município do Sabugal – Mérito – seguida da inscrição da área correspondente”, o nome da pessoa agraciada e a data da deliberação de atribuição da distinção.

2 – A Medalha será pendente de uma fita de três centímetros de largura, dividida longitudinalmente em três listas iguais, sendo branca a do meio e verde as laterais.

3 – A Medalha de Mérito deve ser apresentada em estojo de cor verde, de abertura ao alto.

4 – A reprodução gráfica da Medalha de Mérito do Município do Sabugal, consta do Anexo II ao presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município do Sabugal

Artigo 17º

Âmbito de Reconhecimento

A Medalha de Bons Serviços e Dedicção do Município do Sabugal destina-se a galardoar os funcionários do Município que, cumprindo determinado período da carreira, tenham pautado o exercício do seu cargo pelo zelo, competência, decisão, espírito de iniciativa e dedicação à causa pública.

Artigo 18º

Procedimento de Concessão

A Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município do Sabugal será concedida em reunião de Câmara Municipal, e no cumprimento dos art.º 17º e 19º.

Artigo 19º

Graus

1 - A Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município do Sabugal compreende os graus de ouro, prata e bronze, dependendo a sua concessão do tempo de serviço efectivo do Município.

2 - O tempo de serviço efectivo relevante para a concessão dos diferentes graus é o seguinte:

- a) Ouro – 35 anos de serviço efectivo;*
- b) Prata – 25 anos de serviço efectivo;*
- c) Bronze – 15 anos de serviço efectivo;*

Artigo 20º

Insígnia

1 - A Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município do Sabugal, será em ouro, prata ou bronze, circular, com 40 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, tendo no anverso o brasão de armas do

Município sobre louros e a legenda “Município do Sabugal”, e no verso os dizeres “ Município do Sabugal – Bons Serviços e Dedicção – grau respectivo”, o nome da pessoa agraciada e a data da deliberação de atribuição da distinção.

2 – A Medalha será pendente de uma fita de três centímetros de largura, dividida longitudinalmente em três listas iguais, sendo branca a do meio e verde as laterais.

3 – A Medalha de Mérito deve ser apresentada em estojo de cor verde, de abertura ao alto.

4 – A reprodução gráfica da Medalha de Mérito do Município do Sabugal, consta do Anexo III ao presente regulamento.

CAPÍTULO V

Chave de Honra do Município do Sabugal

Artigo 21º

Âmbito de Reconhecimento

A Chave de Honra da Cidade do Sabugal destina-se a agraciar:

- a) Pessoas singulares ou colectivas exteriores, nacionais ou estrangeiras, que pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, acção, serviços excepcionais ou contributos para a comunidade, sejam considerados dignos dessa distinção, e se encontrem de visita ao Concelho do Sabugal;*
- b) Titulares de órgãos de soberania e personalidades, nacionais ou estrangeiras, em visita oficial ao Concelho do Sabugal;*

Artigo 22º

Título

A Chave de Honra do Município confere à pessoa singular agraciada o título de Cidadão Honorário do Município do Sabugal, e às pessoas colectivas o título de Benemérita do Município do Sabugal.

Artigo 23º

Procedimento de Concessão

- 1 - A Chave de Honra do Município do Sabugal será concedida por deliberação da Câmara Municipal e mediante proposta fundamentada, pelo Presidente ou Vereadores.*
- 2 - Da deliberação referida no número anterior será dado conhecimento à Assembleia Municipal na primeira reunião após a concessão.*

Artigo 24º

Insígnia

- 1 - A Chave de Honra do Município do Sabugal é constituída por um módulo em liga metálica, com o brasão de armas do Município e os dizeres “Chave de Honra – Município do Sabugal”, devendo ser numerada de um em diante, e apresentando, por cima do número, as iniciais “CMS”, igualmente apostas e gravadas e guardada em estojo próprio de cor verde.*
- 2 - O exemplar número um, considerar-se-á por direito próprio, como atribuído à Cidade do Sabugal e ficará exposto nos Paços do Concelho juntamente com um exemplar do Diploma, acompanhados de um verbete explicativo da sua criação e ficha técnica.*

3 - A reprodução gráfica da Chave de Honra do Município do Sabugal, consta do anexo IV do presente regulamento.

CAPÍTULO VI

Voto de Louvor

Artigo 25º

Âmbito de Reconhecimento

O Voto de Louvor destinam-se a agradecer:

- a) *Pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que pela qualidade das suas prestações ou actividades desenvolvidas sejam merecedores de um reconhecimento pelo Município;*
- b) *Funcionários do Município aposentados, que no exercício das suas funções demonstraram profunda lealdade, elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal, isenção, empenho, honrando-se e honrando todos os funcionários do Município do Sabugal.*

Artigo 26º

Procedimento de Concessão

O Voto de Louvor será concedido por deliberação da maioria dos membros presentes à reunião de Câmara Municipal, por escrutínio secreto, mediante proposta fundamentada, pelo Presidente ou Vereadores.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Artigo 27º

Diplomas

A concessão de qualquer distinção honorífica prevista no presente regulamento, será titulada por diploma individual, encimado pelo brasão de armas do Município do Sabugal, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem legalmente o represente, autenticado com o selo branco e onde constarão os elementos essenciais da distinção e as datas da deliberação, conforme modelo constante do anexo V ao presente regulamento.

Artigo 28º

Outras Insígnias

Quando se trate de distinguir pessoas colectivas que possuam estandarte oficial, a Câmara Municipal do Sabugal, juntamente com a respectiva medalha, atribuirá uma fita de seda, de comprimento suficiente, com as cores do Município a armar junto à lança.

Artigo 29º

Registo

1 - O registo actualizado de todas as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, agraciadas com qualquer distinção honorífica devem constar, de modo cronológico, de livro próprio, confiado ao Gabinete de Relações Públicas, com as folhas numeradas, onde conste a distinção atribuída, entidade que o recebeu, data da reunião que votou a sua atribuição, fundamentos, data da entrega e assinatura de quem o escreveu.

2 - Os documentos que fundamentam a concessão de qualquer distinção honorífica deverão ser guardados em livro próprio.

3 - Quando o agraciado seja trabalhador do Município, será providenciado para que o registo conste do respectivo cadastro individual.

Artigo 30º

Recomendações e Sugestões de Agraciamento

1 - A Assembleia Municipal, após deliberação devidamente fundamentada pode apresentar recomendações ao Órgão Executivo para atribuição de distinções honoríficas.

2 - As Juntas de Freguesia, Conselhos de Administração de Empresas Municipais, os Organismos oficiais localizados na área geográfica do município, Associações de índole social, desportiva e cultural e os Cidadãos devidamente identificados, podem apresentar à Câmara Municipal sugestões de agraciamento.

3 - As sugestões a que alude o número anterior devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara, com a identificação completa da pessoa singular ou colectiva, nacional ou estrangeira, a agraciar e acompanhada da devida fundamentação.

Artigo 31º

Atribuição de Distinções Honoríficas

1 - A Atribuição de qualquer distinção honorífica prevista no presente regulamento não inibe o agraciado de, futuramente, poder receber outras de categoria superior.

2 - Todas as distinções honoríficas previstas no presente regulamento poderão ser atribuídas a título póstumo, com excepção da Chave de Honra do Município do Sabugal.

Artigo 32º

Cerimónia de Entrega das Distinções Honoríficas

1 - As distinções honoríficas previstas no presente regulamento serão entregues em cerimónia pública e solene, de preferência no Salão Nobre dos Paços do Concelho e no Dia do Concelho (10 de Novembro).

2 - Quando tal se justificar, a cerimónia poderá celebrar-se noutra local, desde que adequado à dignidade do acto.

3 - Em qualquer das modalidades previstas no presente regulamento, no caso do agraciado pertencer a uma entidade militar, para-militar ou humanitária, o acto de entrega da distinção deve, sempre que possível, ser efectuada perante a formatura geral.

Artigo 33º

Encargos

1 - As medalhas municipais serão feitas nos seguintes materiais:

Grau Bronze – em bronze;

Grau Prata – em estanho

Grau Ouro – em estanho banhado a dourado

2 - Constitui encargo do Município a aquisição das insígnias a conceder, bem como dos respectivos estojos e diplomas.

Artigo 34º

Direito ao Uso das Insígnias

1 - As medalhas concedidas pelo município devem ser usadas no lado esquerdo do peito, à esquerda das condecorações nacionais, quando as haja, pela ordem por que se encontram descritas no presente regulamento e à direita das condecorações estrangeiras que sejam usadas do mesmo lado.

2 - Os agraciados podem fazer uso das suas medalhas em todas as cerimónias e solenidades em que participem.

3 - O direito ao uso das medalhas municipais, quando atribuídas a pessoas individuais, é pessoal e não se transmite, em “inter vivos” nem por morte.

4 - Exceptuam-se do disposto no número anterior, os casos de distinção a título póstumo, em que a insígnia é aposta à legítima representante do agraciado, e apenas pode ser usada no decurso da respectiva sessão solene.

Artigo 35º

Renúncia e perda do direito às distinções honoríficas

1 - Os agraciados poderão, a todo o tempo, renunciar à distinção honorífica que lhe foi concedida.

2 - Perdem o direito às distinções honoríficas concedidas:

a) Os agraciados que tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, em pena de prisão efectiva pela prática de qualquer crime doloso;

b) Os agraciados com a Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município do Sabugal que sejam trabalhadores do Município em caso de aplicação de qualquer sanção disciplinar de natureza superior à pena de multa.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 36º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 37º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais”. -----

devendo ser **submetido** à aprovação da **Assembleia Municipal**, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

- ❖ Face à informação técnica nº 42/2011 foi deliberado por unanimidade **celebrar** com a Junta de Freguesia de Cerdeira, Associações e IPSS, um Protocolo, em cumprimento do disposto na al. a) do nº1 do art. 16º do Regulamento de Apoios Sociais no Município do Sabugal com vista à execução de um programa ocupacional, destinado ao Sr. **Aníbal Martins Carreira**. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o *Plano de Transporte Escolar* para o ano lectivo 2011/2012. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento do Termo de Contagem da responsabilidade do tesoureiro, referente ao dia 01/04/2011. -----

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a *4ª Alteração ao Orçamento para 2011 e 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014*. -----

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

TRABALHOS A MENOS

- ❖ Informação do fiscal da obra de “*Via Estruturante da Raia – 1ª Fase*”, sobre **supressão de trabalhos** na obra, com fundamento no disposto no art. 28º do Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, no montante de 11.250,00 €. Deliberado, por unanimidade, **autorizar a não execução** destes trabalhos. -----

SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

- ❖ Deliberado, por unanimidade **autorizar** a substituição do reforço de garantia, por garantia bancária, conforme solicitado pela Somague – Engenharia, S.A. e referente à obra: “*Concepção/Construção do Balneário Termal das Termas do Cró*” no montante de 117,13 €, acrescido de juros se a eles houver direito, com fundamento na informação prestada pelo respectivo serviço. -----

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a *Repartição de Encargos* referente à obra: “**Requalificação das Margens do Rio Côa entre a Ponte do Açude e a Praia Fluvial**”, em virtude do seu prazo de execução ser repartido por mais de um ano económico, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 12º do Dec. Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, devendo o assunto ser **submetido** à aprovação da Assembleia Municipal. -----

EDP

- ❖ Face ao orçamento apresentado pela **EDP**, para execução dos trabalhos de “**Ampliação de Rede BT/IP, Ligação da Rua da Veiga com a Rua do Marco, Freguesia de Quadrazais**”, cujo montante total é de 2.368,77€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido, em virtude do pagamento não ser da responsabilidade da câmara por se encontrar fora de perímetro urbano, conforme informação prestada pelo Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia. -----
- ❖ Face ao orçamento apresentado pela **EDP**, para execução dos trabalhos de “**Ampliação de Rede BT/IP, Ozendo, junto à Praça de Touros, Freguesia de Quadrazais**”, cujo montante total é de 861,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento na sua totalidade. -----
- ❖ Face ao orçamento apresentado pela **EDP**, para execução dos trabalhos de “**Ampliação de Rede BT/IP em Vale do Cego, Freguesias de Quintas de São Bartolomeu**”, cujo montante total é de 3.335,58€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, **não participar** no custo da ampliação referida, por as infra-estruturas do local em causa serem da responsabilidade do proprietário, nos termos do n.º 3 do artigo 24º do Plano Director Municipal do Sabugal e com fundamento na informação n.º 007/2011/M, prestada pelo **G.A.J. – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia**. Foi ainda deliberado que, **as luminárias deverão** ser instaladas intercaladamente nos postes. -----

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Luís Sanches, **aprovar** o mapa relativo a benfeitorias contabilizadas em parcelas expropriadas, no âmbito da obra: “**Via Estruturante da Raia – 1ª Fase**”, que se transcreve:

Proprietário	Naturalidade	Valor das Benfeitorias (€)
Alípio Augusto Martins	Rendo	300,00€
Purificação Martins Ramos Candeias	Torre – Sabugal	450,00€
Lucrécia Janela	Rendo	150,00€
António José Pires (na qualidade de procurador de José Manuel Esteves)	Torre - Sabugal	600,00€
Nelson Gonçalves Nabais	Ozendo – Quadrazais	300,00€
António Lopes	Rendo	450,00€

- ❖ Deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Luís Sanches, **aprovar** as benfeitorias contabilizadas no prédio rústico de José António Lousa Nicolau, no âmbito das expropriações da obra: “**Variante ao Soito**”, pelo valor de 600,00€, conforme informação prestada pelo Serviço de Empreitadas e Fiscalização. -----
- ❖ Deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Luís Sanches, **autorizar** a inclusão das parcelas que a seguir se identificam, no mapa de expropriações da obra: “**Via Estruturante da Raia – 1ª Fase**”, (aprovado em reunião de Câmara de 10/07/2009):
 - ✓ Parcela n.º 108-A, em nome de José Pereira Morgado, com a área de 190,00 m²; -----
 - ✓ Parcela n.º 162-A, em nome de José Pereira Morgado, com a área de 121,00 m². -----
- ❖ Deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Luís Sanches, **autorizar** a alteração da área da parcela de terreno n.º 142, em nome de João Amaral Janela, constante no mapa de expropriações da obra: “**Via Estruturante da Raia – 1ª Fase**”, (aprovado em reunião de Câmara de 10/07/2009), de 38,60 m² para 64,60 m². -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a **nomeação dos Coordenadores de Segurança em Obra**, que a seguir se identificam, conforme proposto pelo Serviço de Empreitadas e Fiscalização:

EMPREITADA	DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO EM OBRA (ALÍNEA D) DA LEI N.º 31/2009 DE 3 DE JULHO)
Execução das Redes de Água e Saneamento de Ozendo	Eng.º Ana Paula
Execução das Redes de Água e Saneamento das Freguesias de Batocas e Badamalos	Eng.ª Ana Paula

Execução das Redes de Água e Saneamento de Ruivos e Vale das Éguas	Eng.º Tavares
Execução das Redes de Água e Saneamento de Quarta – Feira e Rebelhos	Eng.º Correia
Execução das Redes de Água e Saneamento de Lomba e Monte Novo	Eng.º Tavares

---Sendo treze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves* Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- António dos Santos Robalo -